



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DE

CERTIFICADO
LIC+LO N° 222

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa TIRIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, CNPJ 28.793.659/0001-61, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente para a atividade principal Tratamento químico para preservação de madeira, (parâmetro: Produção nominal 50.000 m³/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-10-07-0, autorizando a continuidade da instalação e sua operação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação e operação, localizada na Avenida Rio Bahia, BR 116- KM 120,8 - Zona Rural, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat/Y 8.163.046 e Long/X 233.290 no Município de Itaobim, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 08336/2018/001/2018.

[x] Com condicionantes

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO(GAS), QUANDO FOR NECESSÁRIO. NÃO CONSTITUI DOCUMENTO DE LICENÇA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DA LICENÇA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 16/08/2028.

Diamantina, 16 de agosto de 2018

Angela Maria Romão de Melo

Superintendente Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha
Antônio Francisco Gomes de Mello

